



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 226/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1233/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Processo nº 01233/94
Juiz do Trabalho Substituto
Carlos Delan de Souza Pinheiro
Pedido de acumulação de férias
de 1994 com as de 1995
Resolução Administrativa nº 226/94
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

10/11/94